



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.281 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I e III, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.152.719,99 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão oriundos de saldo remanescente de recursos Federais e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de Janeiro de 2026.

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 15/01/2026 /

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16281/2026 ✓

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	10.01.0015.2.345.12.367.319011.02.2610000	867.719,99
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.95.8000118	285.000,00
	Total Suplementação:	1.152.719,99

Anulação	Dotação	Valor
	10.01.0015.2.342.12.365.319011.02.2720000	867.719,99